

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - BALANÇO PATRIMONIAL

(Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020)

Valores em R\$ mil

ATIVO	Exercício 2021	Exercício 2020	PASSIVO	Exercício 2021	Exercício 2020
DISPONÍVEL	1	104	EXIGÍVEL OPERACIONAL	25.024	22.763
			Gestão Previdencial	10	3
REALIZÁVEL	60.365	44.090	Gestão Administrativa (Nota 11.2)	25.009	22.756
Gestão Administrativa	8	12	Gestão Investimentos	5	4
Investimentos (Nota 9)	60.357	44.078	PATRIMÔNIO SOCIAL	35.412	21.506
Títulos Públicos	17.160	2.130	Patrimônio de Cobertura do Plano	48.762	30.748
Fundos de Investimentos	43.197	41.948	Provisões Matemáticas (Nota 12)	48.762	30.748
			Benefícios a Conceder	48.762	30.748
PERMANENTE (Nota 10)	70	75	Fundos	(13.350)	(9.242)
Imobilizado	57	58	Fundos Previdenciais (Nota 13)	28	32
Intangível	13	17	Fundos Administrativos (Nota 15)	(13.378)	(9.274)
TOTAL DO ATIVO	60.436	44.269	TOTAL DO PASSIVO	60.436	44.269

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Documento assinado digitalmente

DANIELLE CRISTINE DA SILVA

Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

Documento assinado digitalmente

ROGER ODILLO KLAFKE

Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

Documento assinado digitalmente

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Documento assinado digitalmente

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS (Consolidado)

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação %
A) Patrimônio Social - início do exercício	21.506	18.407	17%
1. Adições	20.156	13.885	45%
Contribuições Previdenciais	17.260	11.592	49%
Portabilidade	1.230	40	2975%
Reversão de Fundos Administrativos	26	25	4%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	330	1.115	-70%
Receitas Administrativas	1.197	797	50%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	113	316	-64%
2. Destinações	(6.250)	(10.786)	-42%
Resgates	(30)	(24)	25%
Portabilidades	(550)	(209)	163%
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(40)	-	-
Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(32)	-	-
Outras Destinações	(184)	(70)	163%
Despesas Administrativas (Nota 8)	(5.388)	(10.458)	-48%
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	(26)	(25)	4%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	13.906	3.099	349%
Provisões Matemáticas	18.014	12.452	45%
Fundos Previdenciais	(4)	17	-124%
Fundos Administrativos (Notas 8 e 14)	(4.104)	(9.370)	-56%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	35.412	21.506	65%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Documento assinado digitalmente

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

Documento assinado digitalmente

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

Documento assinado digitalmente

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Documento assinado digitalmente

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	30.780	18.311	68%
1. Adições	20.043	13.569	48%
Contribuições	18.457	12.389	49%
Portabilidade	1.230	40	2975%
Reversão de Fundos Administrativos	26	25	4%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	330	1.115	-70%
2. Destinações	(2.033)	(1.100)	85%
Resgate	(30)	(24)	25%
Portabilidade	(550)	(209)	163%
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(40)	-	-
Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(32)	-	-
Custeio Administrativo	(1.197)	(797)	50%
Outras Destinações	(184)	(70)	163%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	18.010	12.469	44%
Provisões Matemáticas	18.014	12.452	45%
Fundos Previdenciais	(4)	17	-124%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	48.790	30.780	59%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Documento assinado digitalmente

DANIELLE CRISTINE DA SILVA

Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

Documento assinado digitalmente

ROGER ODILLO KLAFKE

Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

Documento assinado digitalmente

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Documento assinado digitalmente

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

Descrição	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
1. Ativos	48.930	30.873	58%
Disponível	-	104	-100%
Recebível	3	2	50%
Investimento	48.927	30.767	59%
Títulos Públicos	17.159	2.130	706%
Fundos de Investimentos	31.768	28.637	11%
2. Obrigações	140	93	51%
Operacionais	140	93	51%
5. Ativo Líquido (1-2)	48.790	30.780	59%
Provisões Matemáticas	48.762	30.748	59%
Fundos Previdenciais	28	32	-13%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Documento assinado digitalmente

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

Documento assinado digitalmente

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

Documento assinado digitalmente

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Documento assinado digitalmente

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) – DPGA

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2021	Exercício 2020	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	(9.274)	96	-9760%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.310	1.113	18%
1.1. Receitas	1.310	1.113	18%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.197	797	50%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	113	316	-64%
2. Despesas Administrativas	5.388	10.458	-48%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	3.143	2.815	12%
Pessoal e Encargos	2.114	1.882	12%
Treinamentos/Congressos e Seminários	15	13	15%
Viagens e Estadias	4	1	300%
Serviços de Terceiros	749	702	7%
Despesas Gerais	161	134	20%
Depreciações	25	22	14%
Tributos (Nota 16)	75	61	23%
2.4. Remuneração da Antecipação de Contr. dos Patrocinadores	2.245	912	146%
2.6. Outras Despesas (Nota 8)	-	6.731	-100%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	26	25	4%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-4)	(4.104)	(9.370)	-56%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(4.104)	(9.370)	-56%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	(13.378)	(9.274)	44%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Documento assinado digitalmente

DANIELLE CRISTINE DA SILVA

Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

Documento assinado digitalmente

ROGER ODILLO KLAFKE

Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

Documento assinado digitalmente

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Documento assinado digitalmente

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2021	Exercício 2020	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	48.930	30.873	58,5%
1. Provisões Matemáticas	48.762	30.748	58,6%
1.2. Benefício a Conceder	48.762	30.748	58,6%
Contribuição Definida	48.762	30.748	58,6%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	23.069	14.672	57,2%
Saldo de Contas - parcelas participantes	25.693	16.076	59,8%
3. Fundos	28	32	-12,5%
3.1 Fundos Previdenciais	28	32	-12,5%
4. Exigível Operacional	140	93	50,5%
4.1 Gestão Previdencial	138	91	51,6%
4.2 Investimento	2	2	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Documento assinado digitalmente

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

Documento assinado digitalmente

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Documento assinado digitalmente

ROGER ODILLO KLAFFE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

Documento assinado digitalmente

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nºs. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e a diminuir as despesas administrativas.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições de seu patrocinador (o Estado do Rio Grande do Sul) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS

A RS-Prev administra dois planos de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturados na modalidade de contribuição definida.

2.1. PLANO RS-FUTURO

Em 28 de julho de 2016, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade o Regulamento do Plano de Benefícios denominado RS-Futuro. Posteriormente, o mesmo foi aprovado pela Previc por meio da Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 19 de agosto de 2016, dando início ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar do Rio Grande do Sul – RPC/RS.

O Plano RS-Futuro é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos do Estado do Rio Grande do Sul.

O patrocinador do plano é o Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das autarquias e fundações de direito público.

O plano foi inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições sido realizado em novembro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano de Benefícios RS-Futuro atingiu o número de 1.581 participantes ativos, sendo 3 Participantes Especiais, assim considerados os autopatrocinados, 15 Participantes Vinculados, em benefício proporcional diferido e 1.563 participantes dentre Patrocinados e Individuais.

Participantes	Quantidade		Varição
	31/12/2021	31/12/2020	Anual
Patrocinados/Individuais	1.563	1.326	17,9%
Benefício Proporcional Diferido	15	3	400,0%
Autopatrocinados	3	2	50,0%
Total de Participantes	1.581	1.331	18,8%

Os números acima podem sofrer alterações caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições feitas, por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício. Esta ressalva decorre da possibilidade de atrasos no processamento das inscrições pelas áreas de recursos humanos dos patrocinadores.

2.2 – PLANO RS-MUNICÍPIOS

O Plano de Benefícios RS-Municípios é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo de Municípios e de suas autarquias e fundações de direito público. É um plano multipatrocinado, onde todos os municípios da federação podem ser patrocinadores, a fim de oferecer previdência complementar a seus servidores efetivos em moldes semelhantes aos dos servidores públicos estaduais.

Originariamente aprovado pela Portaria Previc nº 495, de 20 de junho de 2020, só podia receber adesão de municípios gaúchos. Para ser disponibilizado aos municípios do Brasil, o regulamento do plano foi submetido à alteração e aprovação da Previc, tendo a portaria de aprovação sido publicada no DOU em 14 de abril de 2021 (Portaria Previc nº 219, de 14 de abril de 2021).

O primeiro município a aderir ao Plano, firmando Convênio de Adesão com a RS-Prev, foi Não-Me-Toque/RS. Este convênio foi aprovado pela Previc por meio da Portaria nº 894, de 22/12/2020, tendo esta sido publicada no DOU em 23/12/2020. Na sequência, firmaram Convênio de Adesão com a RS-Prev os municípios de Aratiba/RS, Cachoeirinha/RS, Muitos Capões/RS e Vila Lângaro/RS, que tiveram aprovação perante a Previc na Portaria nº 28, publicado no DOU do dia 13/01/2022 que, por ser um convênio certificado, deu vigência ao Regime de Previdência Complementar - RPC dos referidos municípios no dia 28 de dezembro de 2021.

O Plano está inscrito no CNPB sob o nº 2020.0010-47 que teve como data inicial de funcionamento o dia 17 de maio de 2021 com o recebimento do aporte inicial do Município de Não-Me-Toque. O aporte foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial do Plano.

Em virtude dos Convênios de Adesão acima referidos terem sido aprovados pela Previc nos anos de 2020 e 2021, em que vigia a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que em seu ¹artigo 8º, inciso IV proibiu a União, Estados o Distrito

¹ Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 a contratar pessoal até 31/12/2021, o Plano RS-Municípios, até a referida data não possuía nenhum participante inscrito.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às EFPC, das quais podemos citar a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, resultante da consolidação normativa das Resoluções CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, decorrente do processo de revisão normativa exigido pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; a Instrução da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, alterou a Planificação Contábil Padrão para o exercício de 2021, revogando a Instrução da Secretaria de Previdência Complementar – SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Para o cumprimento da comparabilidade dos exercícios de 2021 e 2020 foi realizada a adequação das demonstrações contábeis de 2020 (vide Nota 5). As demonstrações estão também em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pronunciamentos contábeis, em especial a Resolução do CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a Interpretação Técnica Geral – ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26, referente à apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (previdencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das

transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

I - Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio;

II - Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios; e

III - Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

De acordo com a legislação em vigor, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas EFPC e encaminhadas à Previc, referentes ao exercício social, são os seguintes:

I - Balanço Patrimonial – Consolidado comparativo com o exercício anterior. Evidencia a posição consolidada, os saldos das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Social do Plano de Benefícios RS-Futuro e do PGA, apresentados em moeda corrente das respectivas datas;

II - Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS – Consolidada comparativa com o exercício anterior. Destina-se a mostrar a composição dos elementos que provocaram as alterações ocorridas no Patrimônio Social do Plano de Benefícios RS-Futuro;

III - Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL - comparativa com exercício anterior. Destina-se a evidenciar a composição dos fatos que provocaram as alterações ocorridas no Ativo Líquido do Plano de Benefícios, bem como possibilita avaliar a evolução desses fatos e do próprio Ativo Líquido;

IV - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL - comparativa com exercício anterior. Representa a composição do Ativo Líquido, o qual é resultante da subtração dos passivos e fundos não previdenciais de seus ativos totais. Sua apuração possibilita a avaliação do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano, representados pelas provisões matemáticas e fundos previdenciais, pelo Ativo Líquido;

V - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA - (consolidada) comparativa com o exercício anterior. Nesta demonstração estão representadas todas as contas que compõem a atividade administrativa da Entidade, demonstrando a composição dos fatos que provocaram as alterações ocorridas no Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa - PGA, bem como a avaliação da evolução destes fatos e do Fundo;

VI - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA - comparativa com o exercício anterior. A apresentação desta demonstração é facultativa; e

VII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT - comparativa com exercício anterior. Evidencia a totalidade dos compromissos do plano de benefícios com seus participantes e assistidos, representados pelas provisões (reservas) matemáticas, a insuficiência ou excesso de recursos representado pelo equilíbrio técnico, o saldo de fundos previdenciais, bem como as obrigações operacionais e contingenciais.

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais e todos os valores estão arredondados.

4 – LEGISLAÇÃO E NOVOS NORMATIVOS

Em 20 de agosto de 2020 foi divulgada a Instrução Previc nº 31, estabelecendo mudanças na estrutura contábil das EFPC com vigência a partir do exercício de 2021. Dentre as principais mudanças estão: i) Reclassificação dos contratos de dívidas com as patrocinadoras que estavam sendo registrados no passivo passam a ser registrados no ativo; ii) Estrutura de contas de investimentos de forma detalhada com provisão específica para cada grupo de ativos; iii) Padronização dos contratos de riscos terceirizados; iv) Eliminação da classificação de despesas Previdenciais e Investimentos, Comuns e Específicas e Físicas e Jurídicas, dentre outras.

Em 6 de agosto de 2021 foi publicada a Resolução CNPC nº 43, a qual dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, revogando a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e a Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020.

Em 23 de novembro de 2021 foi publicada a Instrução Normativa Previc nº 44, que trouxe alterações à Instrução Previc nº 31, de 2020, tais como a exclusão da necessidade de envio à Previc do relatório circunstanciado sobre controles internos e do relatório para propósito específico, este último exigido apenas das EFPC classificadas como Entidade Sistemicamente Importantes – ESI. A partir da vigência da norma, é exigível tão somente a elaboração dos relatórios até 31 de maio do exercício social subsequente, ficando a documentação à disposição da autarquia. Também ficou estipulado, de forma expressa, a necessidade dos demais arquivos eletrônicos de remessa obrigatória conterem o nome e o CPF dos dirigentes responsáveis pelas informações e o nome, o CPF e o CRC do profissional de contabilidade responsável.

Em 08 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CNPC nº 48, a qual dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas EFPC, revogando a Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar - CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, tendo sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

5 – RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 2020, que dentre outros aspectos, efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações financeiras das EFPC, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas do plano previdencial e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações contábeis de 2020 reclassificadas está contida no Anexo III da Instrução Previc nº 31, de 2020, alterada pela Instrução Normativa Previc nº 44, de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais foram a abertura na DMPS e na DMAL da rubrica “Contribuições Previdenciais” do item “Adições” em “contribuições previdenciais, portabilidade e indenização de riscos terceirizados” e, na rubrica “Benefícios” no item “Destinações”, a abertura da conta em “benefícios, resgates, portabilidade, repasse de prêmio de riscos terceirizados e outras destinações”. Na DPGA, a alteração foi na exclusão da abertura das

despesas administrativas em Gestão Previdencial e de Investimentos consolidando em Despesas Administrativas do Plano de Benefícios, vide Nota 8.

6. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação estão resumidas a seguir:

a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições vinculadas ao Plano de Benefícios do tipo contribuição definida, são registrados pelo regime de caixa.

b) Ativo Realizável

I - Gestão Previdencial: representa os recursos a receber do Plano de Benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o Art. 10, § 2º da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

II - Gestão Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pelos patrocinadores, participantes e outros eventos administrativos.

III - Investimentos: regido pelas diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados em consonância com a legislação em vigor, vide Nota 9.

c) Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

7. GESTÃO PREVIDENCIAL

7.1 – ADIÇÕES

As adições ao plano são demonstradas na tabela a seguir:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Contribuições		
Contribuições Previdenciais	17.260	11.592
Contribuições para Custeio Administrativo	1.197	797
Portabilidades	1.230	41
Total Contribuições	19.687	12.429
Reversão de Recursos para o Plano	26	25
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	330	1.115
Total das Adições	20.043	13.569

O custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro determina que os participantes patrocinados, individuais e especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos no regulamento do plano, no plano de custeio e na legislação estadual. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa e a parcela referente ao custeio administrativo é repassada ao PGA. A adição de portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outro plano de previdência privada. Além das contribuições incluem-se nas adições o resultado positivo líquido dos investimentos apurados no exercício e a reversão de recursos do PGA para cobertura dos custos de investimentos.

No ano de 2020, com o advento da Lei Complementar estadual nº 15.511, de 24 de agosto, foi equacionada a questão relativa ao prazo de vencimento das contribuições concernentes ao décimo terceiro salário pagos pelo patrocinador Executivo. A cobrança de valores pretéritos, após revisão de posicionamento pela Procuradoria-Geral do Estado, foi efetuada em maio de 2021.

7.2 – DEDUÇÕES

As deduções ao plano são demonstradas na tabela a seguir:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Institutos (a)	580	233
Resgates	30	24
Portabilidades	550	209
Repasso Prêmio de Riscos (b)	40	-
Desoneração de Contribuições (c)	32	-
Devolução de Adesão Automática (d)	184	70
<u>Total Deduções</u>	<u>836</u>	<u>303</u>

As destinações referem-se aos:

- a) **Institutos de Resgate e Portabilidade:** os quais estão definidos no regulamento do plano, quando o participante resgata ou transfere suas reservas para outro plano de previdência privada;
- b) **Repasso Prêmios de Riscos:** O Plano RS-Futuro dispõe de Cobertura Adicional para situações de risco que pode ser contratada com a seguradora terceirizada a fim de aumentar a proteção para o participante em caso de invalidez e para os dependentes em caso de morte do titular do Plano.
- c) **Desoneração de Contribuições:** Referente a reversão do Fundo Previdencial repassada ao PGA conforme determinado no regulamento do plano (vide Nota 13).
- d) **Devolução de Adesão Automática:** referente à devolução dos valores das contribuições decorrentes de adesões automáticas dos servidores e membros de Poder, que foram inscritos automaticamente, na forma da Lei, e que solicitaram o cancelamento de suas inscrições dentro do prazo de 90 dias das suas datas de entrada em exercício, bem como àqueles que tiveram reconhecido seu reenquadramento previdenciário.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Custeio Administrativo		
Contribuições para Custeio Administrativo	1.197	797
Recursos Oriundos do PGA	(26)	(25)
Total Custeio Administrativo	1.171	772

A fonte de custeio administrativo recebida no PGA é uma destinação do plano de benefícios, definida atuarialmente e disposta no regulamento do plano. No exercício de 2021, o custeio administrativo total foi de R\$ 1.171 mil (R\$ 772 mil em 2020), sendo o valor de R\$ 1.197 mil (R\$ 797 mil em 2020) compensado pelo reembolso do PGA ao plano no valor de R\$ 26 mil (R\$ 25 mil em 2020) para custear as despesas de custódia qualificada do Plano RS-Futuro, conforme decisão da gestão da Fundação.

8. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados aos recursos adiantados pelo Patrocinador do Estado do Rio Grande do Sul (Plano RS-Futuro) e pelos Patrocinadores do Plano RS-Municípios para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que o adiantamento das contribuições, realizado por meio dos aportes² iniciais, deixará de ser necessário ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas e as despesas administrativas. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do PGA da Fundação, no balanço anual devidamente auditado e, será considerado atingido no momento em que as receitas administrativas superarem em 10% (dez por cento) as despesas administrativas (vide Nota 11.2).

² art. 32 da Lei Complementar estadual 14.750/2015, no caso do Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Administrativas	1.310	1.113
Contribuições para Custeio Administrativo	1.197	797
Resultado dos Investimentos	113	316
(-) Despesas Administrativas	(5.388)	(10.458)
Administração dos Planos Previdenciais	(3.143)	(2.815)
Remuneração da Antecipação de Contr.Patrocinador	(2.245)	(912)
Outras Despesas	-	(6.731)
(-) Reversão De Recursos para o Plano	(26)	(25)
Fundo Administrativo Descoberto	(4.104)	(9.370)

Com a não obrigatoriedade da escrituração em separado das despesas administrativas da Gestão Previdencial e da Gestão dos Investimentos, no exercício de 2021 a Fundação deixou de realizar o rateio entre estas Gestões, sendo escrituradas em um único grupo de despesas chamado Administração dos Planos Previdenciais no valor de R\$ 3.143 mil em 2021 (R\$ 2.815 mil em 2020).

A correção monetária, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do adiantamento de contribuições realizado pelo Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul e pelo Patrocinador município de Não-Me-Toque (vide Nota 11.2), foi de R\$ 2.245 mil em 2021 (R\$ 912 mil em 2020).

A partir de janeiro de 2020, a Previc alterou as regras de consistência do sistema contábil, permitindo a escrituração do resultado descoberto (negativo) na conta patrimonial do Fundo Administrativo e, desta forma, esta escrituração não foi mais registrada em Outras Receitas Administrativas como foi registrado nos exercícios anteriores. Para reverter o valor acumulado até 31/12/2019 de R\$ 6.731 mil no Exigível Operacional, utilizou-se a conta "Outras Despesas", a qual foi ajustada com o montante do resultado acumulado registrado na conta "Outras Receitas Administrativas".

No exercício de 2021 houve a reversão de recursos do PGA para o Plano de RS-Futuro no valor de R\$ 26 mil (R\$ 25 mil em 2020) referente as despesas de custódia qualificada de investimentos.

8.1 – RECLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

No exercício de 2021, de acordo com a Instrução Previc nº 31, de 2020, as despesas administrativas deixaram de ser classificadas entre Gestão Previdencial e Investimentos. Para realizar a comparabilidade entre os exercícios 2020 e 2021 foi realizada a unificação das Gestões de 2020, conforme quadro demonstrativo da reclassificação abaixo:

EXERCÍCIO 2020			
Classificação Instrução SPC nº 34, de 2009		Reclassificação Instrução Previc nº 31, de 2020	
CONTA	R\$ mil	CONTA	R\$ mil
2. Despesas Administrativas	10.458	2. Despesas Administrativas	10.458
2.1 Administração Previdencial	3.084	2.1 Administração dos Planos Previdenciais	2.815
Pessoal e Encargos	1.543	Pessoal e Encargos	1.882
Treinamentos / congressos e seminários	11	Treinamentos / congressos e seminários	13
Viagens e estadias	1	Viagens e estadias	1
Serviços de terceiros	593	Serviços de terceiros	703
Despesas gerais	857	Despesas gerais	133
Depreciações e amortizações	18	Depreciações e amortizações	22
Tributos	61	Tributos	61
2.2 Administração dos Investimentos	643	2.4 Remuneração da Antecipação de Contr.Patroc.	912
Pessoal e Encargos	339		
Treinamentos / congressos e seminários	2	2.6 Outras Despesas	6.731
Viagens e estadias	-		
Serviços de terceiros	110		
Despesas gerais	188		
Depreciações e amortizações	4		
2.4 Outras Despesas	6.731		

9. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos dos planos de benefícios por ela administrados. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, a Fundação estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e limites de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimento, conforme determina a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

A Política de Investimento da RS-Prev, com vigência entre 01/01/2021 a 31/12/2025, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020.

No decorrer do ano de 2021, atendendo às diretrizes traçadas pela Política de Investimento 2021-2025, a gestão da RS-Prev diversificou os recursos dos planos para um maior número de fundos de investimentos, conforme pode ser verificado no quadro abaixo:

SEGMENTO	FUNDOS	CNPJ
Estruturado	Bahia AM Marau Estrut Fundo de Inv em Cotas de Inv Multimercado	29.733.985/0001-46
Estruturado	SPX Nimitz Estrut FIC de Fundo de Inv Multimercado	22.345.384/0001-17
Estruturado	Pandhora Essencial FIC de Fundo. Inv. Multimercado	24.140.265/0001-53
Renda Fixa	Az Quest Luce Fundo de Inv. em Cotas Renda Fixa Cred Priv LP	23.556.185/0001-10
Renda Fixa	Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP	09.326.708/0001-01
Renda Fixa	Banrisul Foco IMA G Fundo Inv. RF LP	04.828.795/0001-81
Renda Fixa	BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa	02.296.928/0001-90
Renda Fixa	Claritas Inflação Institucional Fundo de Investimento Multimercado	13.176.277/0001-11
Renda Fixa	Mongeral Aegon Cred Priv Instit Fundo de Inv Renda Fixa LP	19.488.768/0001-84
Renda Fixa	AZ Quest Juro Real FIC Fundo de Inv. RF LP	31.288.760/0001-70
Renda Fixa	Santander RF Crescimento Institucional Advanced FIC Fundo Inv. RF	06.095.438/0001-87
Renda Fixa	Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	10.740.670/0001-06
Exterior	Access USA Companies Fundo. Inv. Em Ações - Investimento no Exterior	11.147.668/0001-82
Renda Variável	4um Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações	05.599.346/0001-22
Renda Variável	Bogari Value Fundo de Investimento em Cotas	08.323.402/0001-39
Renda Variável	Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Invest em Ações	08.279.304/0001-41
Renda Variável	Bradesco F Inv em Ações Ibovesoa Plus	03.394.711/0001-86

Com a permissão de compra de Títulos Públicos Federais na Política de Investimento anterior (2020-2024), a partir de agosto de 2020 a Diretoria de Investimentos iniciou a composição de sua carteira própria para o Plano RS-Futuro.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R\$ 60.357 mil (R\$ 44.078 mil em 2020). Os valores do PGA e do Plano RS-Futuro estão apresentados na tabela abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Total da Gestão de Investimentos	60.357	44.078
PGA	11.430	13.312
Plano RS-Futuro	48.927	30.767

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Gestão Terceirizada	<u>43.197</u>	<u>41.948</u>
Fundos de Investimento - Segmento Renda Fixa	<u>33.625</u>	<u>37.886</u>
Az Quest Luce Fundo de Inv. em Cotas Renda Fixa Cred Priv LP	3.564	3.340
AZ Quest Juro Real FIC Fundo de Inv. RF LP	1.787	-
Banrisul Foco IRF-M 1 Fundo de Investimento Renda Fixa	-	9.195
Banrisul Foco IMA Geral Fundo de Investimento Renda Fixa LP	917	11.082
BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa	720	1.297
Claritas Institucional Fundo de Investimento Multimercado	-	1.675
Mongeral Aegon Cred Priv Instit Fundo de Inv Renda Fixa LP	3.121	2.426
Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP	10.133	-
Santander F. de Inv. em Cotas de F. de Inv. R.F. Referenciado	-	1.017
Santander RF Crescimento Institucional Advanced FIC Fundo Inv. RF	433	4.109
Sul America Evolution Fundo de Investimento Multimercado	-	1.191
Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	5.669	2.556
Claritas Inflação Institucional Fundo de Investimento Multimercado	7.281	-
Fundos de Investimento - Segmento Renda Variável	<u>3.794</u>	<u>1.593</u>
4Um Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Acoes	1.364	178
Bogari Value Fundo De Investimento Em Cotas	145	174
Icatu Vanguarda Dividendos 30 Fundo De Invest	1.333	286
Bradesco F Inv Em Acoes Ibovespa Plus	952	955
Fundo de Investimento - Segmento Estruturado	<u>3.935</u>	<u>2.469</u>
Bahia AM Marau Estrut Fundo de Inv em Cotas de Inv Multimercado	1.472	801
SPX Nimitz Estrut F Inv em Cotas de Fundo de Inv Multimercado	1.396	1.027
Pandhora Feeder Inst F Invest Cotas Mult	1.067	641
Fundos de Investimento - Segmento Exterior	<u>1.844</u>	<u>0</u>
Access USA Companies Fundo. Inv. Em Ações - Investimento no Exterior	1.844	-
Gestão Própria	<u>17.160</u>	<u>2.130</u>
Títulos Públicos Federais	17.160	2.130
Total da Gestão de Investimentos	<u>60.357</u>	<u>44.078</u>

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos (não exclusivos, de condomínio aberto), nos quais a RS-Prev aplica seus recursos, são atualizados periodicamente. O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são aqueles estabelecidos pelos custodiantes e administradores dos fundos e estão disponíveis no manual de precificação destas instituições.

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

R\$ mil	Exercício 2021			Exercício 2020		
	Gestão Terceirizada	Gestão Própria	Saldo 31/12/2021	Gestão Terceirizada	Gestão Própria	Saldo 31/12/2020
Títulos e Valores Mobiliários						
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	43.197	17.160	60.357	41.948	2.130	44.078
Sub Total	43.197	17.160	60.357	41.948	2.130	44.078
Total	43.197	17.160	60.357	41.948	2.130	44.078

10. ATIVO PERMANENTE

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada, calculado pelo método linear. Abaixo demostramos a estrutura do ativo permanente:

R\$ mil Descrição	Tx. Anual Deprec. Amort.	Exercícios Findos em			
		31/12/2021			31/12/2020
		Vlr. de Custo	Deprec./ Amortiz	Valor Residual	Vlr. de Custo
Permanente					
Ativo Imobilizado		126	68	58	108
Móveis e Utensílios	10%	29	12	17	26
Máquinas e Equipamentos	10%	8	3	5	8
Computadores e Periféricos	20%	65	42	23	50
Ventiladores/Refrigeradores Ar	10%	24	11	13	24
Ativo Intangível		41	29	12	39
Instalações Imóveis de Terceiros	10%	15	8	7	15
Software	20%	26	21	5	24
Total do Permanente		167	97	70	147

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e de Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações da Fundação no montante de R\$ 25.024 mil em 31/12/2021 (R\$ 22.763 mil em 2020).

11.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

As obrigações operacionais da Gestão Previdencial no exercício de 2021 (R\$ 10 mil) são referentes ao repasse da contribuição de risco para a seguradora e no exercício de 2020 (R\$ 3 mil) refere-se à Imposto de Renda Retido na Fonte a pagar.

11.2 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo plano, e também o adiantamento de contribuições dos Patrocinadores, conforme descrito na tabela abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
a) Pessoal e Encargos	312	330
b) Serviços de Terceiros	83	74
c) Retenções a Recolher	54	52
d) Antecipação de Contribuição Patrocinador	24.559	22.300
d.1) Adiantamento Contribuições – Patrocinador RS	24.544	22.300
d.2) Adiantamento Contribuição - Municípios	15	-
e) Outras Exigibilidades	1	-
Total Exigível Operacional Gestão Administrativa	25.009	22.756

a) **Pessoal e Encargos** – Nesta rubrica foram registrados R\$ 312 mil (R\$ 330 mil em 31/12/2020) referentes a provisionamentos da folha de pagamento do mês

de dezembro de 2021, ressarcimento de servidor cedido, férias, encargos a recolher, dentre outros;

b) **Serviços de Terceiros** – Registrados R\$ 83 mil (R\$ 74 mil em 31/12/2020) referentes a provisionamentos de despesas com prestadores de serviços contratados;

c) **Retenções a Recolher** - Foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS no montante de R\$ 54 mil (R\$ 52 mil em 31/12/2020).

d) **Adiantamento de Contribuições do Patrocinador** – Referente a escrituração do adiantamento de contribuições efetuado pelos Patrocinadores para o PGA, com as seguintes contas:

d.1) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul:

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da criação da Fundação, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da fundação, *litteris*:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como “Dotação Inicial”, sendo classificado como adiantamento de contribuições a devolver ao Patrocinador, no passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e será devolvido ao Estado quando a Fundação atingir o ponto de equilíbrio conforme estabelece o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, em 21 de junho de 2016.

O adiantamento de contribuições do Patrocinador não está classificado como Receitas Antecipadas, pelo fato que a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, está prevista a vedação de aporte de recursos da administração pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

O Termo de Compromisso firmado entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil disciplinou a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750 de 2015, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856, de 2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da Fundação. No referido Termo, além das definições de como se daria o aporte, foram disciplinados também os critérios e as condições em que o aporte será restituído ou compensado. Em 2016, o Patrocinador (Estado do Rio Grande do Sul) repassou à Fundação o montante de R\$ 10.000 (dez milhões de reais).

Em 25 julho de 2018, o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, celebraram o primeiro aditivo ao referido Termo de Compromisso, disciplinando a forma de realização do segundo aporte do Patrocinador à Fundação no valor total de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais). Foi acordada a realização deste aporte em 20 parcelas mensais iguais de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) cada uma, tendo, ainda no decorrer do segundo semestre de 2018, sido repassadas à Fundação 4 (quatro) parcelas, que totalizaram o montante de R\$ 2.000 mil (dois milhões de reais).

Nos exercícios de 2019 e 2020 a Fundação recebeu do Estado o aporte das parcelas restantes do referido aditivo, somando R\$ 8.000 mil (oito milhões de reais). Até 31 de dezembro de 2020 a RS-Prev recebeu a totalidade dos R\$ 20.000 mil (vinte milhões reais) previstos.

No exercício de 2021 não foram realizados novos aportes do Estado para o PGA – Plano de Gestão Administrativa.

As parcelas do adiantamento de contribuições são corrigidas pelo IPCA e escrituradas no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador, tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o pagamento da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da

cláusula terceira do Termo de Compromisso. O quadro abaixo apresenta os aportes anuais e a sua atualização para cada exercício.

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2015	-
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO - 31/12/2016	10.097
(+) Atualização Adto. Contribuições	300
SALDO - 31/12/2017	10.397
Total de Aportes	2.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	392
SALDO - 31/12/2018	12.789
Total de Aportes	2.500
(+) Atualização Adto. Contribuições	599
SALDO - 31/12/2019	15.888
Total de Aportes	5.500
(+) Atualização Adto. Contribuições	912
SALDO - 31/12/2020	22.300
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	2.244
SALDO - 31/12/2021	24.544

d.2) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Municípios

Com o objetivo de propiciar o início das operações do Plano RS-Municípios, o Conselho Deliberativo da RS-Prev aprovou a Resolução nº 17, de 28 de setembro de 2020, prevendo a cobrança de um valor correspondente a adiantamento de contribuições de todo município do Estado do Rio Grande do Sul ou ente da federação que aderir a plano de benefícios da RS-Prev.

O Município de Não-Me-Toque, primeiro patrocinador do Plano RS-Municípios, assinou em 31/07/2020 o Termo de Compromisso disciplinando a forma de realização e devolução/compensação do adiantamento de contribuições a ser efetuado para a Fundação. Referido Termo foi aditivado em 1º de fevereiro de 2021 para prorrogar o pagamento do adiantamento de contribuições, bem como inserir outros ajustes.

O adiantamento de contribuições foi aportado por Não-Me-Toque em 17 de maio de 2021, no valor total de R\$ 14 mil (quatorze mil reais).

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2020	-
Total de Aportes	14
(+) Atualização Adto. Contribuições	1
SALDO - 31/12/2021	15

Este adiantamento de contribuições é corrigido pelo IPCA e escriturado no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador tomando-se como termo inicial a data em foi efetuado o pagamento e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do Termo de Compromisso.

11.3 EXIGÍVEL OPERACIONAL DE INVESTIMENTOS

Nesta conta estão registrados os compromissos a pagar referentes às despesas de custódia qualificada e seus impostos retidos no valor de R\$ 5 mil em 31/12/2021 (R\$ 4 mil em 31/12/2020).

12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início em novembro de 2016 quando do recebimento das primeiras contribuições, o mesmo ainda não possui participantes assistidos em 31/12/2021 e todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas na conta Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial do plano administrado pela RS-Prev em 31/12/2021 e 31/12/2020.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Provisão Matemática	48.762	30.748
Benefícios a Conceder	48.762	30.748
Contribuição Definida	48.762	30.748
Total Provisões Matemáticas	48.762	30.748

13. FUNDO PREVIDENCIAL

O Fundo Previdencial é um fundo com destinação específica, que tem como fonte de custeio os recursos não contemplados no direito do participante que rompeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, bem como pelos saldos remanescentes das contas individuais de participantes e assistidos sem beneficiários, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis.

De acordo com o art. 13 do Regulamento do Plano RS-Futuro deverão ser creditados no Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Fundo Previdencial		
Reversão de Fundo por Exigência	28	32
Total Fundo Previdencial	28	32

No exercício de 2022 será efetivada a transferência do saldo de R\$ 28 mil para o Plano de Gestão Administrativa.

14. RESULTADO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são custeadas pela taxa de carregamento incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O custeio administrativo conta com o repasse de contribuições administrativas (taxa de carregamento) vertidas do Plano RS-Futuro para o PGA, no percentual de 6,5% incidente sobre as

contribuições previdenciais repassadas pelo patrocinador e pelos participantes, conforme determina o plano de custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro, sendo transferidos R\$ 1.197 mil em 2021 e R\$ 797 mil em 2020.

As despesas administrativas dos exercícios foram maiores que as fontes de custeio ocasionando o Fundo Administrativo Descoberto (negativo), sendo o desequilíbrio coberto pelo adiantamento de contribuições administrativas efetuada pelo Patrocinador (Nota 11.2) e pelo resultado positivo dos investimentos provenientes das aplicações do adiantamento.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Administrativas		
Gestão Previdencial	1.197	797
Resultado Positivo dos Investimentos	113	316
Total Receitas Administrativas	1.310	1.113
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	(3.143)	(2.815)
Remuneração Antecipação de Contribuições	(2.245)	(912)
Outras Despesas Administrativas (Nota 8)	-	(6.731)
Reversão de Recursos para o Plano	(26)	(25)
Total Despesas Administrativas	(5.414)	(10.483)
Resultado Administrativo Descoberto	(4.104)	(9.370)

O Resultado Administrativo Descoberto em 2021 foi de R\$ 4.104 mil, originário do fluxo negativo da gestão administrativa, que apresenta despesas administrativas maiores que as receitas administrativas.

15. FUNDO ADMINISTRATIVO

As entidades que possuem Fundo Administrativo superavitário devem possuir Fundo Administrativo Mínimo, correspondente ao Ativo Permanente, conforme determina o Anexo II Função e Funcionamento das Contas da Instrução Previc nº 31, de 2020. Essa regra não se aplica às entidades com saldo a descoberto.

A Instrução Previc nº 31, de 2020, revogou a partir de 1º de janeiro de 2021, a Instrução MPS/SPC nº 34, de 2009 e suas alterações. Assim, a parcela pertinente

ao Plano RS-Futuro, registrada até 2019 na rubrica “Participação no Fundo Administrativo PGA”, por estar na condição descoberta não apresentará valores até se tornar superavitária.

R\$ mil			
Descrição	31/12/2021	Resultado	31/12/2020
Fundo Administrativo			
Descoberto	(13.378)	(4.104)	(9.274)
Total Fundo Administrativo	(13.378)	(4.104)	(9.274)

Em 31/12/2021, o montante do Fundo Administrativo Descoberto (negativo) acumulado foi de R\$ 13.378 mil, já no exercício de 2020 o valor utilizado para cobrir as despesas administrativas foi de R\$ 2.543 mil, que somado ao montante de R\$ 6.731 mil apurado nos exercícios anteriores, constituiu o Fundo Administrativo Descoberto de R\$ 9.274 mil apresentado em 31/12/2020.

16. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes ao Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal - SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

Em 29 de outubro de 2021, a RS-Prev deu entrada na esfera administrativa junto à Receita Federal do Brasil – RFB (protocolo nº 29 19614.721907/2021-59) do pedido de restituição ou abatimento em pagamentos futuros de R\$ 312.991,95 pagos a maior de PIS e Cofins nos anos de 2016 a 2019.

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é recolhida quadrimestralmente, de acordo com a Instrução Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012, sendo calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela entidade.

17. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DE CONSOLIDAÇÕES

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o item XIII do art. 30 da Instrução Previc nº 31, de 2020.

As contas passíveis desses ajustes e eliminações, dentre outras, são: “Fonte de Custeio Administrativo”, “Reversão de Recursos para o Plano”.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 2021 da RS-Prev foram realizadas as seguintes eliminações:

R\$ mil				
CONTA	PLANO RS-FUTURO	PGA	Ajustes e eliminações	CONSOLIDAÇÃO BALANÇO DEZ/21
ATIVO	3	127	(130)	-
Realizável	3	127	(130)	-
Gestão Previdencial	3	-	(3)	-
Gestão Administrativa	-	127	(127)	-
Fonte Custeio Administrativo a receber	-	127	(127)	-
Permanente				
PASSIVO	(127)	(3)	130	-
Exigível Operacional	(127)	(3)	130	-
Gestão Previdencial	(127)	-	127	-
Fonte Custeio Administrativo a pagar	(127)	-	127	-
Gestão Administrativa	-	(3)	3	-

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a RS-Prev não possuía transações em aberto com seus participantes. Em relação aos Patrocinadores a RS-Prev possui parte relacionada com os Patrocinadores Estado do Rio Grande do Sul e do Município Não-Me-Toque referente a adiantamento de contribuições ao Plano de Gestão Administrativa:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2021	31/12/2020
Antecipação de Contribuição Patrocinadores	24.559	22.300
Estado do Rio Grande do Sul	24.544	22.300
Municípios	15	-
Total Partes Relacionadas	24.559	22.300

19 – EFEITO DA PANDEMIA COVID-19 NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Durante o ano de 2021, a atividade social e econômica mundial continuou sendo impactada pela disseminação e ameaça do coronavírus (COVID-19). A desaceleração econômica resultante da pandemia global, teve reflexo nos resultados dos investimentos da Entidade no ano de 2021.

A Fundação tomou medidas para reduzir o risco de exposição dos colaboradores, incluindo a restrição de viagens e a instituição de protocolos extensivos ao trabalho remoto. Por meio dessas medidas, buscamos minimizar qualquer interrupção das operações para nossos participantes, ao mesmo tempo em que garantimos a segurança de nossos colaboradores.

A Administração seguirá observando atentamente o desenvolvimento dessa situação durante o próximo exercício.

20 – EVENTOS SUBSEQUENTES

20.1 – INFORMAÇÕES EXTRACONTÁBEIS

Com a divulgação da Instrução Previc nº 31, de 2020, Anexo IV – Informações Extracontábeis, alterada pela Instrução Normativa Previc nº 40, de 2021, foram estabelecidas mudanças a partir da competência de janeiro de 2022, onde as EFPC devem enviar mensalmente, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela Previc, as informações extracontábeis de cada plano de benefícios administrado.

As informações do grupamento extracontábil servem para o acompanhamento mensal do Déficit Técnico dos Planos de Benefícios, da consolidação de posições das carteiras próprias e carteiras administradas dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos, do detalhamento contábil dos investimentos imobiliários, do montante de depósitos e títulos que lastreiam operações que exigem margem e garantia no mercado futuro, da precificação a mercado dos títulos mantidos até o vencimento, do montante de títulos públicos garantidores das operações compromissadas e também da apuração do nível de dependência de patrocinador.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A RS-Prev cumpriu com a exigência da referida instrução encaminhando à Previc, em 25/02/2022, as informações extracontábeis juntamente com os balancetes contábeis do mês de janeiro de 2022.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA

Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE

Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91